

PARECER Nº , DE 2015

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 58, de 2015, que “Submete à apreciação do Senado Federal, em observância ao disposto no art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, e no art. 1º, § 2º, da Lei nº 11.372, de 28 de novembro 2006, o nome do Subprocurador-Geral do Trabalho OTÁVIO BRITO LOPES, indicado pelo Ministério Público do Trabalho, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.”

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 17 de junho de 2015, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 58, de 2015, opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor OTÁVIO BRITO LOPES, para exercer o cargo de Membro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso II da Constituição Federal, com 25 votos favoráveis e 1 voto contrário.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2015.

Senador JOSÉ MARANHÃO, PRESIDENTE

Senador EDUARDO AMORIM, RELATOR